LEI MUNICIPAL Nº 531
De, 06 de outubro de 2000

"APROVA OS TERMOS DO CONVÊNIO ASSINADO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou, e eu em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado os termos do Convênio nº 036/99, assinado em 01 de outubro de 1999, entre o Município de Água Boa e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT.

Art. 2º O convênio de que trata o *"caput"* do artigo acima, terá como objetivo a implantação do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física a ser ministrada em Água Boa.

Art. 3º O Município será responsável pela hospedagem, alimentação, hospedagem incluindo lavagem de roupas, bem como pelo transporte dos professores do hotel ao estabelecimento de ensino e retorno, na forma estabelecida no convênio de que trata o *"caput"* do art. 1º.

§ 1º Será também de responsabilidade do Município o pagamento de diárias aos professores a título de bolsa de trabalho, conforme cláusula terceira do Convênio.

§ 2º O Município consignará nos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e nos orçamentos futuros recursos orçamentários suficientes para garantir o efetivo cumprimento das obrigações financeiras estabelecidas no Convênio.

§ 3º O Município, através do Setor de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, ou órgão equivalente, cederá pessoal de apoio necessário à execução do Convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Água Boa, Estado de Mato Grosso, aos 06 de outubro de 2000.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito